



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.864 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a Doação de Bens ao Município de Poxoréu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Tendo em vista o Decreto de nº 38/2.019 do Município de Poxoréu/MT, no qual declara Situação de Emergência em vista das chuvas intensas, fica o Município de Primavera do Leste autorizado a realizar a doação ao Município de Poxoréu do Fornecimento e Transporte de 4 (quatro) Longarinas de Concreto – 1,40x0,62x24,70 – com comprimento unitário de 24,70m (vinte e quatro virgula setenta metros), e comprimento total de 98,80m (noventa e oito virgula oitenta metros).

§ 1º - Os bens doados deverão ser utilizados para auxiliar na construção de ponte localizada nas coordenadas 15º08'02,104"S e 54º11'27,330"O, sobre o Córrego Coité, Região do Distrito de Nova Poxoréu/MT, que dá acesso as comunidades denominadas Nova Poxoréu, Vale Verde, Buritis, São Benedito, Bela Vista, Furnas da Tamil e/ou Furnas do CTG, localizadas em áreas limítrofes aos dois Municípios, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de dezembro de 2019


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.